

EDITAL – 03/PROPI/2017

CHAMADA

PROGRAMA DE APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS

MARÇO 2017 a MARÇO 2018

APRESENTAÇÃO

A reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, prof^a Maria Clara Kaschny Schneider, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de servidores do IFSC para conceder auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos e tecnológicos, de acordo com as disposições deste edital.

1 OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo viabilizar a participação de servidores efetivos do IFSC em eventos de natureza científica e/ou tecnológica, de acordo com a Resolução N°04/2014/CODIR.

2 DEFINIÇÕES E AÇÕES

2.1 Considera-se como eventos científicos ou tecnológicos: congressos, seminários, simpósios, colóquios ou outros, realizados em território nacional ou internacional, que tenham como finalidade reunir profissionais e especialistas em uma área específica de atuação e que possua um comitê científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos, devendo também, produzir publicação na forma de anais.

2.2 As ações de auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos ou tecnológicos serão financiadas com recursos orçamentários do IFSC/PROPPI, mediante a submissão, análise e classificação de propostas por parte dos servidores efetivos interessados, os quais devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste edital.

2.3 O auxílio para a apresentação de trabalhos ou artigos em eventos de natureza científica ou tecnológica é destinado exclusivamente para a apresentação de trabalhos de relevância científica na modalidade oral ou poster, de autoria ou coautoria do pesquisador proponente.

2.4 Serão disponibilizados 03 (três) períodos de submissão ao edital, uma a cada cinco meses, visando cobrir eventos que acontecem ao longo do ano.

3 REQUISITOS

Os candidatos ao edital deverão atender aos requisitos abaixo, de forma cumulativa, os quais deverão ser comprovados conforme o Anexo 1. **A ausência de quaisquer documentos necessários a comprovação dos requisitos implica na desclassificação de proposta;**

3.1 Ser servidor efetivo (ativo permanente) do IFSC;

3.2 Não estar aposentado, licenciado ou afastado integralmente de suas funções, seja por motivo de pós-graduação, capacitação ou licença saúde, na data do envio da proposta a este edital até a data final de realização do evento;

3.3 Participar efetivamente de grupo de pesquisa cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq e certificado pelo IFSC;

3.4 Comprovar a submissão do trabalho ao evento;

3.5 Não estar homologado em edital de remoção ou de redistribuição da data do envio da proposta a este edital até a data final de realização do evento;

3.6 Não ter aprovado o auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos/tecnológicos neste edital, ou seja, um servidor poderá, no máximo, aprovar uma proposta durante a completa vigência deste edital;

3.7 Ter o *Curriculum lattes* atualizado até 15 (quinze) dias antes da data de início da análise das solicitações, considerando que este será empregado para a apuração da pontuação referente ao Anexo 3.

4 CALENDÁRIO DO EDITAL

<i>Lançamento do Edital</i>	07 de fevereiro de 2017		
<i>Período do</i>	Período 1	Período 2	Período 3

<i>evento</i>	<i>de março até julho de 2017</i>	<i>de julho até novembro de 2017</i>	<i>de novembro de 2017 até março de 2018</i>
<i>Envio das inscrições via formulário eletrônico</i>	07 a 24 de fevereiro	08 a 26 de maio	11 a 29 de setembro
<i>Análise das solicitações recebidas</i>	01 a 10 de março	25 de maio a 07 de junho	02 a 13 de outubro
<i>Divulgação do Resultado Parcial</i>	14 de março	08 de junho	16 de outubro
<i>Recursos à Coordenadoria de Publicações</i>	15 de março	09 de junho	17 de outubro
<i>Divulgação do Resultado Final</i>	17 de março	13 de junho	19 de outubro
<i>Envio do relatório de participação no evento</i>	Até 30 dias após a data da finalização do evento		

5 RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os servidores classificados neste edital poderão ser contemplados, pela Reitoria ou pelo Câmpus, por meio de Auxílio ao Pesquisador, conforme Res. N°04/2014/CODIR, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

5.2 Cada servidor poderá ser contemplado com o auxílio à apresentação de trabalho em eventos científicos/tecnológicos em apenas um único evento durante a vigência deste edital, independente dos recursos financeiros serem da Reitoria ou do câmpus.

5.3 O auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos ou tecnológicos, pago como Auxílio ao Pesquisador, poderá ser utilizado para custear: passagens, hospedagem, alimentação e inscrição.

5.4 O valor máximo do Auxílio ao Pesquisador que será concedido aos contemplados neste edital é apresentado na tabela a seguir, conforme previsto na Portaria Nº 378/2015/IFSC:

Região do Brasil:	Valor máximo do auxílio:
Sul	até R\$ 1.200,00
Sudeste	até R\$ 1.500,00
Centro-oeste	até R\$ 1.800,00
Norte e Nordeste	até R\$ 2.500,00
Exterior:	
Países Sul-Americanos	até R\$ 3.500,00
Demais países	até R\$ 4.500,00

5.5 É obrigatória a apresentação da previsão total dos gastos, conforme indicado no formulário de inscrição deste edital;

5.6 O Comitê Gestor do Edital fará avaliação da solicitação financeira com base na economicidade para as despesas indicadas na solicitação e poderá realizar cortes na solicitação, caso julgue pertinente.

5.7 Os servidores contemplados com o Auxílio ao Pesquisador receberão o recurso na conta corrente informada, da qual é o titular.

5.8 Somente poderá ser contemplado e receber o Auxílio ao Pesquisador um dos autores do trabalho a ser apresentado em evento, ou seja, cada trabalho a ser apresentado dará direito a apenas um único Auxílio ao Pesquisador.

5.9 Para as propostas de apoio a eventos na mesma cidade de lotação do servidor, serão

contempladas somente a despesa com a inscrição no evento.

5.10 Com os recursos alocados pela Reitoria poderão ser contemplados, no máximo, 02 (dois) servidores em eventos realizados no exterior durante a vigência deste edital.

5.11 Os câmpus poderão apoiar até 2 (dois) servidores em eventos no exterior por câmpus, obedecendo a classificação do resultado final, em cada período, e de acordo com a sua disponibilidade orçamentária.

5.12 O recebimento do auxílio financeiro pela reitoria ficará condicionado à apresentação de comprovação do aceite do trabalho **até 20 dias antes** de ocorrer o evento. O comprovante deverá ser encaminhado para o e-mail **publicacoes@ifsc.edu.br**, com cópia para a Coordenação de Pesquisa do câmpus do servidor está lotado.

5.13 Caso o recurso financeiro seja disponibilizado pelo Câmpus, o comprovante do aceite do trabalho no evento deverá ser encaminhado exclusivamente para a Coordenação de Pesquisa do Câmpus em que o servidor está lotado.

5.14 O valor total dos recursos alocados pela Reitoria para este edital será de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), divididos em 3 (três) parcelas de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), uma para cada período, estando este valor condicionado a disponibilidade orçamentária da Reitoria.

5.15 Caso ocorra sobra de recurso disponibilizado para determinado período, conforme estabelecido no item 5.14, este poderá ser realocado ao montante disponibilizado em períodos subsequentes.

6 SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1 A submissão deverá ser apresentada utilizando o formulário eletrônico de solicitação de apoio à participação em evento, com link disponível no sítio do IFSC (<http://www.ifsc.edu.br/pesquisa/editais>), conforme o calendário deste edital.

6.2 O documentos comprobatórios exigidos no Anexo 1 deverão ser anexados no formulário

eletrônico, em um arquivo único, em formato PDF, e identificado com o nome e sobrenome do servidor, a exemplo: maria_souza.

6.3 Para efeito de comprovação do preenchimento e envio do formulário eletrônico, será observada a data/hora constante no servidor de internet da Instituição. O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico *on-line* e o envio dos documentos digitalizados.

6.5 O formulário eletrônico deverá ser preenchido até a data limite especificada no calendário do edital.

6.6 Não serão aceitos formulários, nem documentos comprobatórios, entregues pessoalmente, por *e-mail* ou por outra forma que não a prevista no item 6.1.

6.7 Os formulários preenchidos após a data especificada no calendário do edital serão automaticamente invalidados.

6.8 O não envio do formulário eletrônico implicará na desclassificação do candidato.

6.9 As solicitações para participação em evento deverão ser realizadas somente em um dos 3 (três) períodos especificados no calendário do edital, de acordo com a data do evento.

7 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

7.1. A análise e julgamento das solicitações serão feitos por um Comitê Gestor do Edital, nomeado pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, por meio de portaria, envolvendo servidores dos câmpus e das Pró-reitorias.

7.2 A avaliação consistirá na análise de 4 (quatro) critérios, pontuados conforme descrito a seguir:

Critérios de avaliação	Pontuação máxima
I-Titulação	10 pontos

II- Produção técnico-científica	80 pontos
III- Participação em editais de pesquisa externos ao IFSC	20 pontos
IV - Características do evento	70 pontos

7.3 O detalhamento de cada critério e suas respectivas pontuações encontram-se no Anexo 3 deste edital.

7.4 Os critérios serão avaliados e computados a partir dos dados preenchidos no formulário eletrônico de solicitação e das informações extraídas do currículo *Lattes* do servidor.

7.5 Quando julgar necessário; o Comitê Gestor do Edital poderá solicitar do servidor, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias para o bom andamento do processo de seleção.

8 RESULTADOS

8.1 A classificação dos servidores será estabelecida de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.2 e em conformidade com o Anexo 3 deste edital.

8.2 Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão apresentar recurso ao mesmo, no prazo estabelecido neste edital. O recurso deverá ser encaminhado digitalizado, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4, para o e-mail publicacoes@ifsc.edu.br.

8.3 Os pedidos de recurso encaminhados serão avaliados pelo Comitê Gestor do edital, que analisará e responderá, de forma individual e privativa, a cada um deles.

8.4 A classificação no edital será divulgada em 2 (duas) listas, uma da Reitoria e outra do câmpus, contendo: o nome do servidor, o câmpus de lotação, o nome e a cidade do evento.

8.5 Na primeira lista constarão os servidores classificados e contemplados pela Reitoria. Entende-se por **classificado e contemplado** o servidor que terá garantido o Auxílio ao Pesquisador pela

PROPPI/Reitoria, conforme disponibilidade orçamentária.

8.6 Na segunda lista constarão os servidores classificados pelo Câmpus. Entende-se por **classificado** o servidor que atendeu aos requisitos do edital, porém não se classificou dentro do recurso disponibilizado pela Reitoria. Neste caso, o servidor poderá ser contemplado pelo Câmpus, desde que haja previsão orçamentária para tal ação.

8.7 Os resultados serão divulgados na forma de listas, conforme o calendário do edital, no sítio do IFSC (<http://www.ifsc.edu.br/pesquisa/editais>).

8.8 Servidores que não participarem deste edital não poderão receber o auxílio financeiro para a apresentação de trabalhos em eventos científicos/tecnológicos, tanto pela Reitoria quanto pelo Câmpus, em conformidade com o Art. 2º da Res. Nº 04/2014/CODIR.

9 PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A contar do último dia do evento, o servidor terá o prazo de até **30 dias** para a apresentação obrigatória do relatório de participação no evento (Anexo 5), anexando os seguintes documentos:

- a) comprovantes dos gastos correspondentes ao valor do auxílio financeiro recebido;
- b) certificado de apresentação do trabalho no evento.

9.2 O relatório de participação em evento de que trata o item 9.1 deverá ser encaminhado pelo servidor utilizando obrigatoriamente seu *e-mail* institucional para **publicacoes@ifsc.edu.br**, quando contemplado pela Reitoria ou para a Coordenação de Pesquisa do câmpus, quando contemplado pelo Câmpus, tendo como assunto: "RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO – AUXÍLIO A EVENTOS 2017".

9.3 O servidor beneficiado se compromete a relatar ao seu departamento e/ou câmpus os resultados de sua participação no evento.

9.4 O servidor deverá registrar no seu *Curriculum lattes* a participação no evento ao qual foi

contemplado.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

10.2 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

10.3 A concessão do Auxílio ao Pesquisador, especificado neste edital, será cancelada caso ocorra fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10.4 A participação em evento no exterior estará, obrigatoriamente, submetida à emissão de portaria para a concessão de afastamento do país, conforme a Instrução Normativa Nº 05/2011/GABINETE IFSC.

10.5 O servidor contemplado por este edital deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao apoio recebido do IFSC, devendo constar, obrigatoriamente, o seguinte texto “*O presente trabalho teve o apoio do Instituto Federal de Santa Catarina*”, bem como a logomarca do IFSC.

10.6 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente, os conteúdos, a originalidade e o zelo pelos preceitos da ética em pesquisa, incluída a obtenção das autorizações relacionadas à publicação.

10.7 A qualquer tempo, o edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPP, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.8 No caso de desistência ou não participação no evento por qualquer motivo, o servidor deverá efetuar a devolução integral do valor recebido, na forma de GRU, não podendo, em hipótese

alguma, utilizar o Auxílio ao Pesquisador em evento diferente daquele especificado na inscrição neste edital.

10.9 Em caso de não ocorrer a publicação por motivos diversos, a PROPPPI deverá ser notificada pelo servidor, para que sejam tomadas as devidas providências.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Edital.

10.11 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2017.

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora do IFSC

Autorizado conforme despacho no documento **SIPAC nº 23292.002373/2017-39**, em 06 de fevereiro de 2016.

Anexo 1

Requisitos - Documentos Comprobatórios

Requisito	Comprovante
1. Ser servidor efetivo (ativo permanente) do IFSC	Espelho da página “detalhe do servidor”, disponível no sistema de gestão de pessoas do IFSC
2. Não estar aposentado, licenciado ou afastado integralmente de suas funções	Declaração do CGP do Câmpus ou DGP da Reitoria, conforme modelo disponível no anexo 2
3. Participar efetivamente de grupo de pesquisa	Espelho do grupo de pesquisa extraído do diretório de grupos de pesquisa do CNPq, constando o nome do servidor, disponível em http://lattes.cnpq.br/web/dgp
4. Comprovar a submissão do trabalho ao evento	Cópia do e-mail ou espelho da página do evento acusando a submissão do trabalho
5. Não estar homologado em edital de remoção ou de redistribuição	Declaração do CGP do Câmpus ou DGP da Reitoria, conforme modelo disponível no anexo 2
6. Ter o <i>Curriculum Lattes</i> atualizado	Espelho da página inicial do <i>Curriculum lattes</i> , constando a informação “ <i>Última atualização do currículo em</i> ” extraído de http://lattes.cnpq.br

* Os itens 2 e 5 poderão ser comprovados por meio de declaração única, conforme modelo no Anexo 2.

Anexo 2

Modelo de Declaração da CGP do Câmpus

Declaramos para fins de participação no **Edital N° 03/PROPPI/2017**, Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos, que o servidor _____, matrícula SIAPE nº _____, lotado no Câmpus _____, não encontra-se aposentado, licenciado ou afastado integralmente de suas funções, bem como não está homologado em edital de remoção ou de redistribuição.

Declaro ser verdadeira esta informação, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Cidade, ____ de _____ de 201__.

(Assinatura)

Nome completo

(carimbo do servidor)

Anexo 3

Critérios para a avaliação

Critérios de avaliação	Pontuação máxima
I- Titulação	10 pontos
II- Produção técnico-científica	80 pontos
III- Participação em editais de pesquisa externos ao IFSC	20 pontos
IV - Características do evento	70 pontos

Pontuação para a avaliação do currículo do servidor			
Critérios de avaliação do servidor	Ponderação	Máximo de produção	Pontuação final máxima do critério
1. Titulação acadêmica	-----	-----	10
Doutor	1	10	10
Mestre	1	7	7
Especialista	1	5	5
Graduado	1	3	3
2. Produção técnico-científica			
2.1 Publicações (últimos 4 anos)	-----	-----	45
Livros publicados	2	5	10
Organização de obra publicada	1	5	5
Artigos completos publicados em periódicos	2	5	10
Capítulos de livros publicados	1	4	4
Textos em revistas/jornais de notícias	0,5	4	2
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	1	10	10
Resumos expandidos publicados em anais de	0,25	8	2

eventos			
Resumos publicados em anais de eventos	0,125	8	1
Artigos aceitos para publicação	0,25	4	1
2.2. Produções técnicas (últimos 4 anos)	-----	-----	20
Programa de computador registrado	0,75	4	3
Produtos tecnológicos	1	4	4
Patente	1	5	5
Desenho industrial registrado	0,75	4	3
Trabalhos técnicos	0,625	8	5
2.3. Orientações e supervisões concluídas (últimos 4 anos)	-----	-----	15
Tese de doutorado	1,25	4	5
Dissertação de mestrado	1	4	4
Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	0,25	8	2
Trabalho de conclusão de curso de graduação	0,25	8	2
Iniciação científica ou Inovação tecnológica	0,25	8	2

CRITÉRIO III – Participação em editais de pesquisa externos ao IFSC (em 2016 e 2017)

Submissão de projeto de pesquisa à agência de fomento externa	20
---	-----------

CRITÉRIO IV – Características do Evento

1. Abrangência do evento

1.1 Internacional	20
1.2 Nacional	15
1.1 Regional	5

2. Tipo de apresentação

2.1 Oral	20
----------	----

2.1 Pôster	10
3. Tipo de publicação	
3.1 Artigo em periódico	30
3.2 Trabalho completo em anais	20
3.3 Resumo expandido em anais	10
3.4 Resumo em anais	5
Total máximo de pontos =	70

Anexo 4

Formulário de Recurso ao edital

De: Nome do servidor

Para: Comitê Gestor do Edital Nº 03/PROPPI/2017

Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Encaminho para V.Sa. o recurso ao Edital 03/PROPPI/2017 e peço DEFERIMENTO.

1. Dados gerais do servidor:

Nome completo:	
CPF:	
RG:	
Câmpus:	
Siape Nº:	

2. Justificativa do recurso:

3. Fundamentação legal do recurso:

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais das mesmas.

Local, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do servidor

Nº SIAPE xxxxxx

4. Detalhamento financeiro *(Inserir quantas linhas forem necessárias – campo destinado para a listagem dos comprovantes dos gastos com o evento)*

Item	Nº nota fiscal	Valor (R\$)

Local, ___ de _____ de 201__.